

LEI Nº 014/97

DATA: 16 DE MAIO DE 1997.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFE-

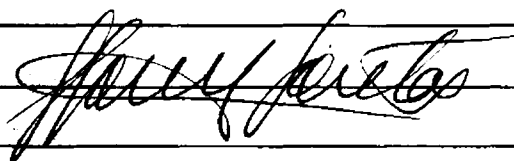
TUAR A COMPRA DE 03 (TRÊS) DATAS, LOCALIZADAS NO SETOR URBANO DE ICARAÍMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA AUTORIZADO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A COMPRA DE 03 (TRÊS) DATAS NO SETOR URBANO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE ICARAÍMENSE.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E ESTA LEI - ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1997.



HOSNY SERGIO IANKOWSKI DOS SANTOS

- PREFEITO MUNICIPAL -